



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia  
Conselho de Campus - CONCAMPUS

---

## RECOMENDAÇÃO Nº 05/IFC/CONCAMPUS/CONCORDIA/2018

*Recomendação à revogação da Normativa nº 01/CONCAMPUS, de 10 de janeiro de 2014, a Normativa nº 05/CONCAMPUS, de 08 de setembro de 2015 e a Normativa nº 03/CONCAMPUS, de 28 de março de 2016, que regulamenta aproveitamento de estudos para os acadêmicos dos cursos superiores do IFC Campus Concórdia.*

O Conselho do Câmpus – CONCAMPUS, pelo seu Presidente, neste ato representado pelo Professor Fábio André Negri Balbo, Diretor Geral em Exercício, designado pela Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- As análises as Normativa nº 01/CONCAMPUS, de 10 de janeiro de 2014, Normativa nº 05/CONCAMPUS, de 08 de setembro de 2015, a Normativa nº 03/CONCAMPUS, de 28 de março de 2016 e a Resolução nº 57/CONSUPER, de 26 de novembro de 2012, todas regulamentando o *aproveitamento de estudos para os acadêmicos dos cursos superiores do IFC Campus Concórdia*, o CONCAMPUS, em reunião realizada em 03 de abril de 2018;

RECOMENDA a revogação da Normativa nº 01/CONCAMPUS, de 10 de janeiro de 2014, a Normativa nº 05/CONCAMPUS, de 08 de setembro de 2015 e a Normativa nº 03/CONCAMPUS, de 28 de março de 2016.

Concórdia, 03 de abril de 2018.

**Fábio André Negri Balbo**  
Diretor Geral em Exercício